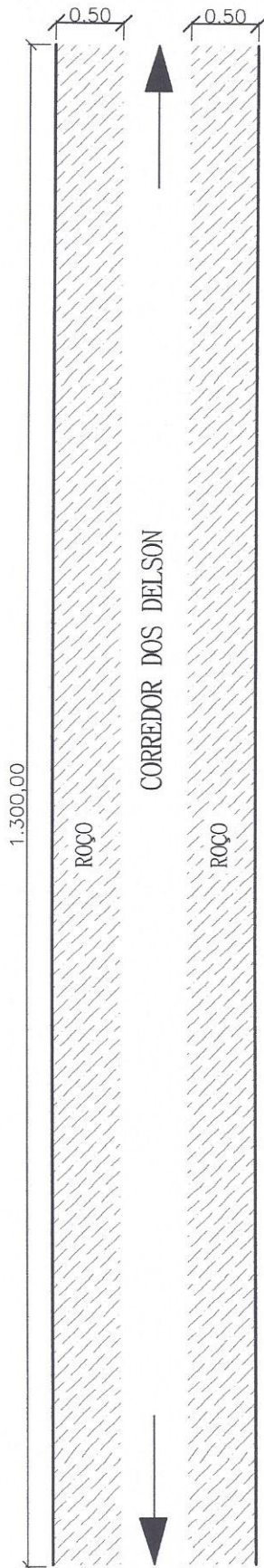


Getúlio de Moura Santos
 Engenheiro Civil -
 CREA.CE: 40064/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

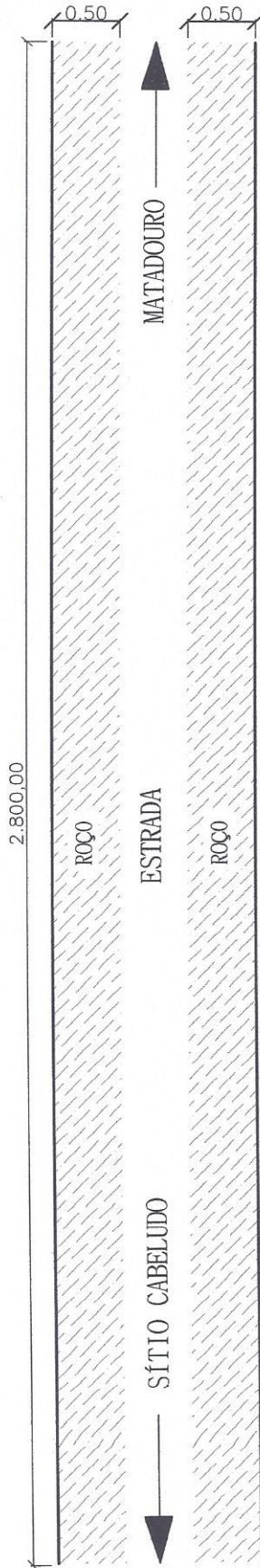
ASSUNTO	ROÇADO MANUAL EM CAMPO ABERTO	LOCAL:	SÍTIO BREJINHO AO SÍTIO SANTANA
EMPRESA		ESCALA:	S/E
CONTEUDO:	CROQUI	DESENHO:	SALA DE PROJETOS
		FOLHA:	01/01
		DATA:	Mai de 2.017



Genito de Moura Santos
 Engenheiro Civil
 CREA-CE: 400847D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

ASSUNTO	ROÇADO MANUAL EM CAMPO ABERTO	LOCAL:	CORREDOR DOS DELSON (DIST. ESTRELA)
EMPRESA		ESCALA:	S/E
CONTEÚDO:	CROQUI	DESENHO:	SALA DE PROJETOS
		FOLHA:	01/01
		DATA:	Maior de 2.017



Getúlio de Moura Santos
 Engenheiro Civil -
 CREA/CE: 40084/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

ASSUNTO: ROÇADO MANUAL EM CAMPO ABERTO

LOCAL: SÍTIO CABELUDO AO MATADOURO

EMPRESA:

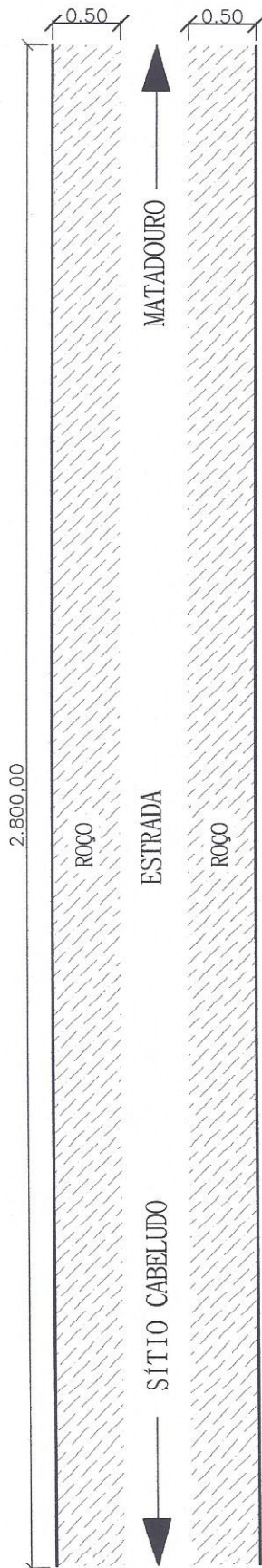
ESCALA: S/E

FOLHA: 01/01

CONTEÚDO: CROQUI

DESENHO: SALA DE PROJETOS

DATA: Maio de 2.017



Getúlio de Moura Santos
 Engenheiro Civil
 T.A.S.A. CE: 40064/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

ASSUNTO: ROÇADO MANUAL EM CAMPO ABERTO

LOCAL: SÍTIO CABELUDO AO MATADOURO

EMPRESA:

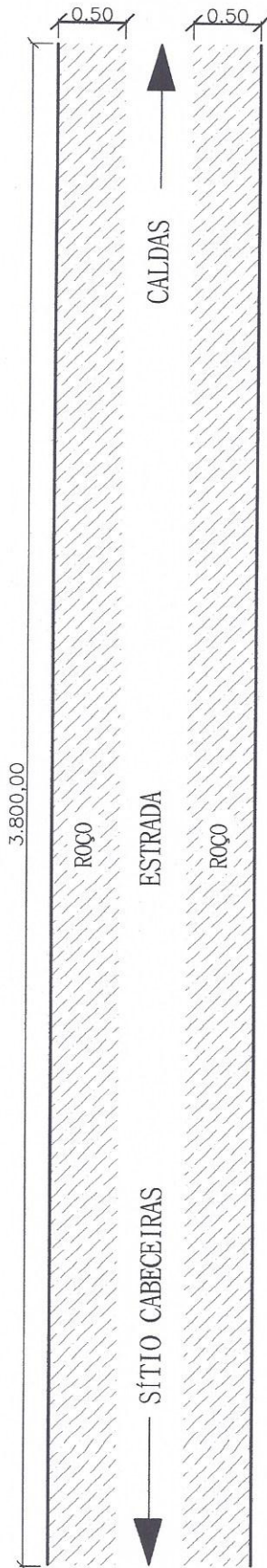
ESCALA: S/E

FOLHA: 01/01

CONTEÚDO: CROQUI

DESENHO: SALA DE PROJETOS

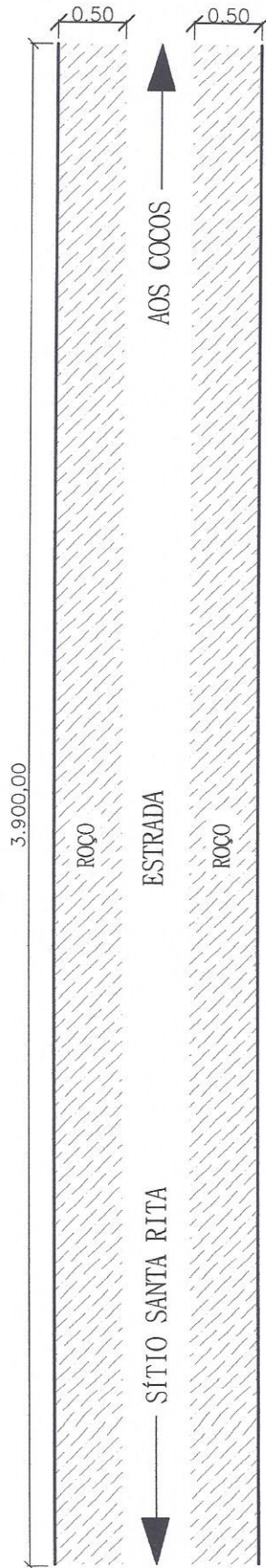
DATA: Maio de 2.017



Getúlio de Moura Santos
 Engenheiro Civil -
 CREA-CE: 40064/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

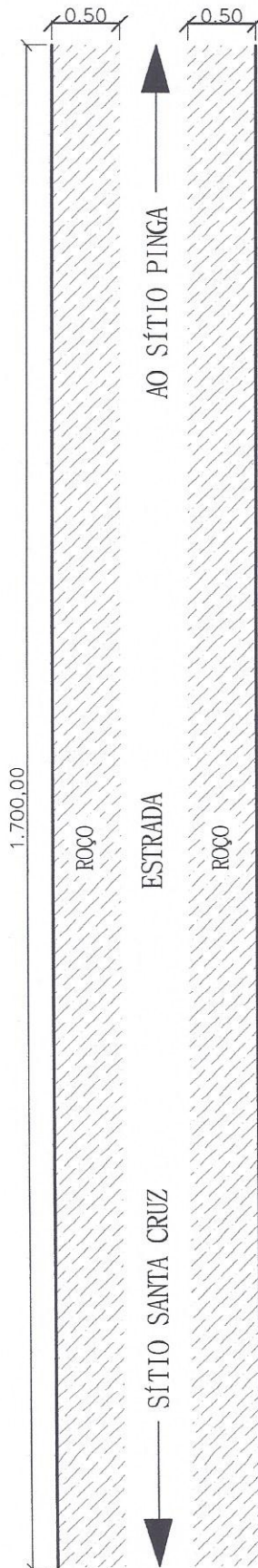
ASSUNTO	ROÇADO MANUAL EM CAMPO ABERTO	LOCAL	SÍTIO CABECEIRAS AO CALDAS
EMPRESA		ESCALA	S/E
CONTEÚDO	CROQUI	DESENHO	SALA DE PROJETOS
		FOLHA	01/01
		DATA	Mai de 2.017



Getúlio de Moura Santo
 Engenheiro Civil -
 CREA-CE: 40064/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

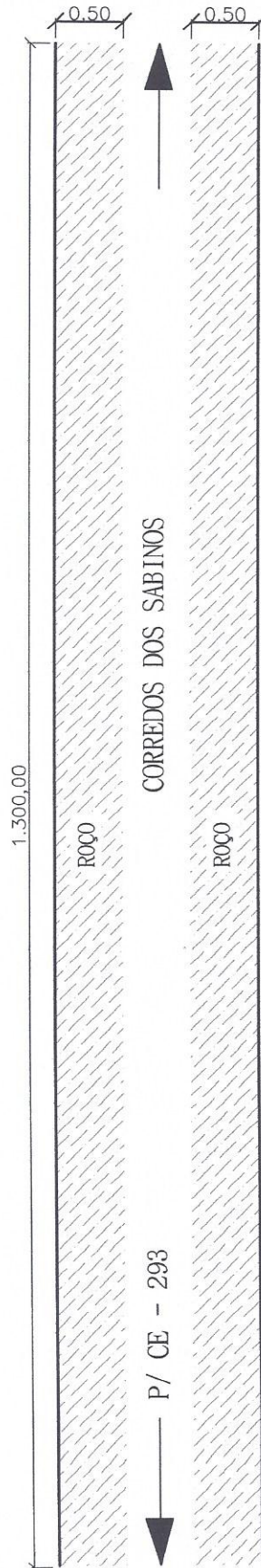
ASSUNTO	ROÇADO MANUAL EM CAMPO ABERTO	LOCAL:	SÍTIO SANTA RITA AOS COCOS
EMPRESA		ESCALA:	S/E
CONTEÚDO:	CROQUI	DESENHO:	SALA DE PROJETOS
		FOLHA:	01/01
		DATA:	Maio de 2.017



Getúlio de Moura Santos
 Engenheiro Civil -
 CREA-CE: 40064/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

ASSUNTO	ROÇADO MANUAL EM CAMPO ABERTO	LOCAL	SÍTIO SANTA CRUZ AO PINGA
EMPRESA		ESCALA	S/E
CONTEÚDO	CROQUI	DESENHO	SALA DE PROJETOS
		FOLHA	01/01
		DATA	Mai de 2.017



Getúlio de Moura Santos
Engenheiro Civil
C.R.E.A. - CE: 40064/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

ASSUNTO: ROÇADO MANUAL EM CAMPO ABERTO

LOCAL: CORREDOR DOS SABINOS (DIST. ESTRELA)

EMPRESA:

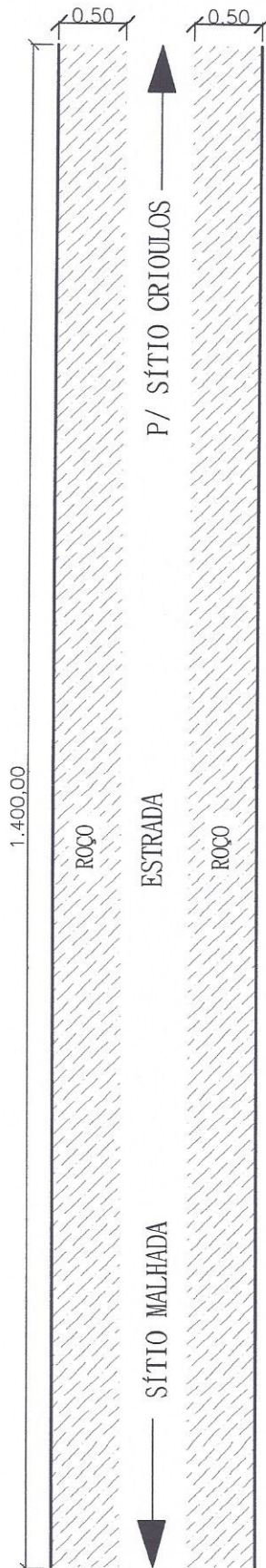
ESCALA: S/E

FOLHA: 01/01

CONTEÚDO: CROQUI

DESENHO: SALA DE PROJETOS

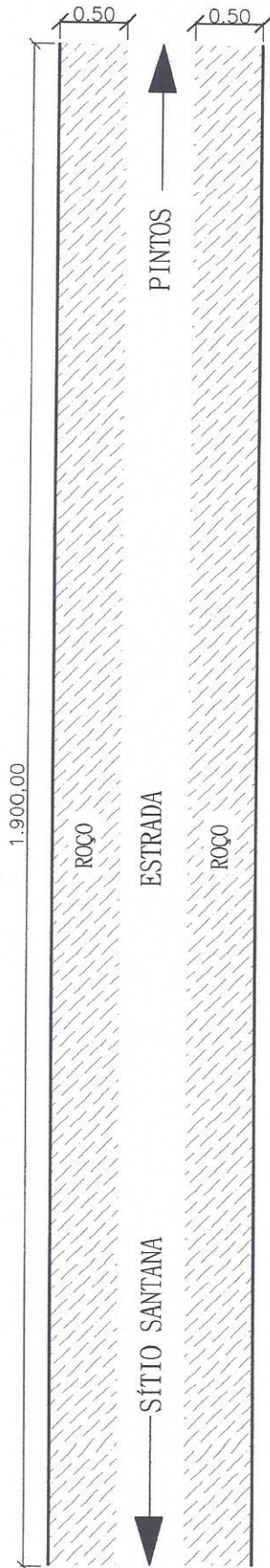
DATA: Maio de 2.017



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
 Celso de Moura Santos
 Engenheiro Civil -
 CREA-CE: 40564/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

ASSUNTO	ROÇADO MANUAL EM CAMPO ABERTO	LOCAL:	SÍTIO MALHADA AO SÍTIO CRIoulos
EMPRESA		ESCALA:	SE
		FOLHA:	01/01
CONTEÚDO:	CROQUI	DESENHO:	SALA DE PROJETOS
		DATA:	Mai de 2.017



Getúlio de Moura Santos
 Engenheiro Civil
 CREA-CE: 40064/D

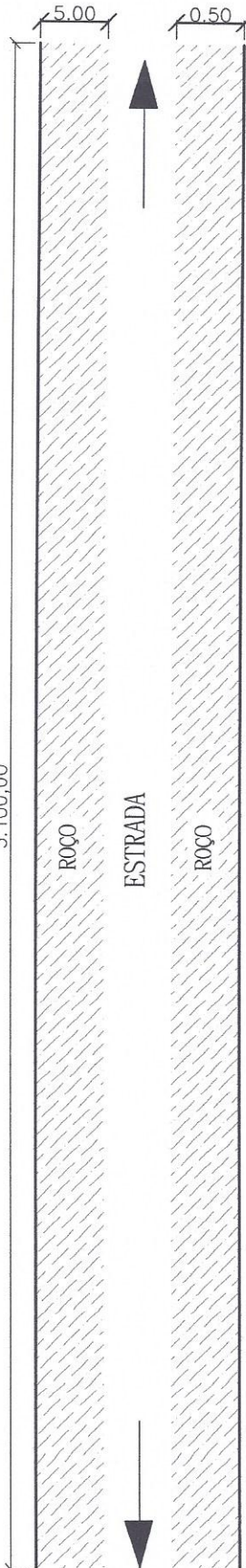
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

ASSUNTO	ROÇADO MANUAL EM CAMPO ABERTO	LOCAL:	SÍTIO SANTANA AOS PINTOS
EMPRESA		ESCALA:	S/E
CONTEÚDO:	CROQUI	FOLHA:	01/01
		DESENHO:	SALA DE PROJETOS
		DATA:	Mai de 2.017



SÍTIO SOLZINHO

3.100,00



SÍTIO SOLZINHO

Getúlio de Moura Santos
Engenheiro Civil -
CREA-GE: 40064/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

ASSUNTO: ROÇADO MANUAL EM CAMPO ABERTO

LOCAL: SÍTIO SOLZINHO

EMPRESA:

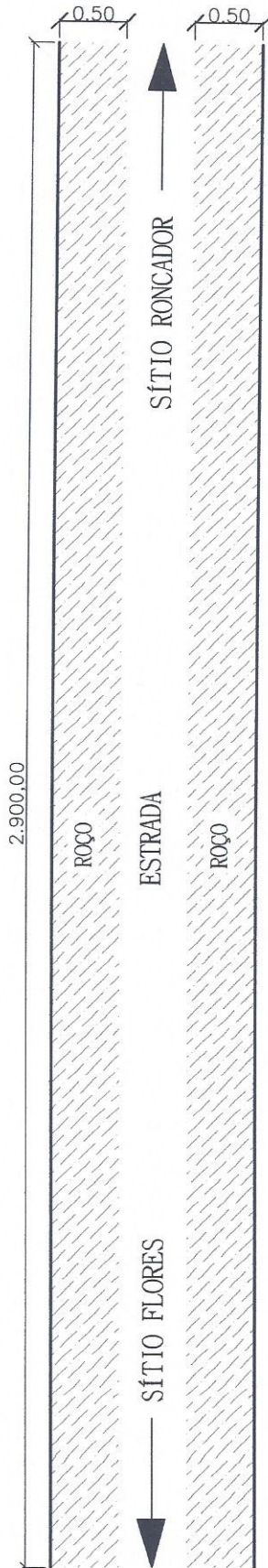
ESCALA: S/E

FOLHA: 01/01

CONTEÚDO: CROQUI

DESENHO: SALA DE PROJETOS

DATA: Maio de 2.017



Getúlio de Moura Santos
 Engenheiro Civil
 CREA - CE: 40064/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

ASSUNTO	ROÇADO MANUAL EM CAMPO ABERTO	LOCAL:	SÍTIO RONCADOR AO SÍTIO FLORES
EMPRESA		ESCALA:	S/E
CONTEÚDO:	CROQUI	DESENHO:	SALA DE PROJETOS
		FOLHA:	01/01
		DATA:	Mai de 2.017



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ANEXO II MINUTA DO CONTRATO

Contratação de serviços a serem prestados no roço manual em campo aberto em estradas da sede urbana e zona rural do Município de Barbalha/CE, através da Secretaria de Infraestrutura e Obras, conforme projetos e orçamentos apresentados junto ao Edital Convocatório, que entre si fazem de um lado, o Município de Barbalha/CE, e de outro

O **MUNICÍPIO DE Barbalha**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.740.278/0001-81, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Roberto Wagner Leite Machado, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2017.06.02.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA 1ª - DA CONVENÇÃO

1.1 - Ficam convencionadas as designações de **CONTRATANTE** para o(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, e de **CONTRATADA** para, e de **FISCALIZADOR** para representante da Prefeitura Municipal de Barbalha, designado para acompanhar a execução da Obra e o cumprimento das Cláusulas Contratuais.

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de serviços a serem prestados no roço manual em campo aberto em estradas da sede urbana e zona rural do Município de Barbalha/CE, através da Secretaria de Infraestrutura e Obras, conforme projetos e orçamentos anexados junto ao Edital Convocatório, bem como pela proposta comercial apresentada pela empresa contratada.

2.2 - O regime de execução será o indireto, na modalidade de empreitada por preço global.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR CONTRATUAL

3.1 - A **CONTRATANTE** se obriga a pagar a **CONTRATADA** para realizar os serviços objeto do presente Contrato, o preço global de R\$ (.....), a ser pago segundo o cronograma de pagamento e conforme os serviços executados e medições apresentadas e visadas pelo órgão fiscalizador.

CLÁUSULA 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras de Barbalha, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

4.2 - A **CONTRATADA** se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

a) recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



b) recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento deste encargos.

4.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

4.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

4.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

4.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

CLÁUSULA 5ª - DAS DESPESAS CONTRATUAIS

5.1 - Serão da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, todas as despesas e providências necessárias à regularização do presente Contrato, inclusive sua publicação, registro e aprovação dos projetos nos órgãos competentes.

CLÁUSULA 6ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

.....

CLÁUSULA 7ª - DOS PRAZOS

7.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/03/2018, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar da data de recebimento da 1ª ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

7.2 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

7.3 - Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo contratual.

7.4 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.
- b) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



- c) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- d) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- e) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais atuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.
- f) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- g) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.
- h) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- i) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- j) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.
- l) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obriga-se a:

- a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do presente contrato, através da Secretaria Municipal competente.
- c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento.

9.2 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

9.3 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

9.4 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Barbalha.

9.5 - À Prefeitura Municipal de Barbalha caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nos serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



CLÁUSULA 10ª - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

10.1 - A empresa Contratada pela CONTRATANTE para execução dos serviços objeto deste, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multas pecuniárias, conforme segue;

b.1) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação, caso o atraso seja inferior 30 (trinta) dias.

b.2) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da etapa do cronograma físico-financeiro não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.

c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Barbalha, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 - A Contratante, sem prejuízo das sanções aplicáveis, poderá reter crédito, promover cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa CONTRATADA.

10.3 - O atraso injustificado na execução total ou parcial dos serviços, autoriza a CONTRATANTE, a seu critério, declarar rescindido o Contrato e punir a empresa contratada com a suspensão do seu direito de licitar e contratar.

10.4 - As multas prevista no subitem b) alíneas b.1 e b.2, serão devolvidas à empresa contratada, sem juros e correção monetária, desde que a conclusão dos serviços se verifique dentro do prazo contratual.

10.5 - Ao licitante vencedor que se recusar a assinar o Contrato serão aplicadas, as penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO

11.1- A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;

b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;

c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;

d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;

e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA 12ª - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A CONTRATANTE fiscalizará a execução dos Serviços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas os Projetos, Especificações e demais requisitos revistos neste Contrato.

12.2 - A FISCALIZAÇÃO se efetivará no local dos Serviços, por profissional previamente designado pela CONTRATANTE, que comunicará suas atribuições.

CLÁUSULA 13ª - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1 - O recebimento dos serviços será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Secretaria Municipal competente, para este fim.

13.2 - O objeto deste contrato será recebido:



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;

b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante "Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços", circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA 14ª - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

14.1 - O Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

a) unilateralmente, pela CONTRATANTE;

a.1) quando houver modificações do Projeto ou das Especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

a.2) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, dentro do limite legal.

14.2 - A CONTRATADA em caso de rescisão administrativa unilateral, reconhece os direitos da CONTRATANTE, em aplicar as sanções previstas neste Contrato.

CLÁUSULA 15ª - DO DOMICILIO E DO FORO

15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Barbalha - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 16ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - No interesse da Administração Municipal e sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente o direito de ativar as condições, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Contrato, disto dando ciência aos interessados.

E, por assim haverem acordados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas anteriores e, bem assim, observar fielmente as disposições legais em vigor.

Barbalha/CE,

Roberto Wagner Leite Machado
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF n.º

2) CPF n.º



Prefeitura Municipal de Barbalha
Governo Municipal
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Tomada de Preços

Tipo - Menor Preço

Edital N° 2017.06.02.1

Objeto da Licitação: Contratação de serviços a serem prestados no roço manual em campo aberto em estradas da sede urbana e zona rural do Município de Barbalha/CE, através da Secretaria de Infraestrutura e Obras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha comunica aos interessados que no dia 21 de Junho de 2017 às 09:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha - CE, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (88)3532-2459.

Barbalha/CE, 02 de Junho de 2017.


Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves
Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Barbalha
Governo Municipal
CNPJ nº 06.740.278/0001-81




CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº 2017.06.02.1

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), conforme determina a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade Tomada de Preços Nº 2017.06.02.1, cuja abertura está prevista para o dia 21 de Junho de 2017 às 09:00 horas, para o **OBJETO**: Contratação de serviços a serem prestados no roço manual em campo aberto em estradas da sede urbana e zona rural do Município de Barbalha/CE, através da Secretaria de Infraestrutura e Obras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Barbalha/CE, 02 de Junho de 2017.


Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves
Responsável pela Publicação

Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações, e o Decreto nº 5.450/05, a Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Barreira/CE comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº 06.21.02/2017 cujo objeto é a aquisição de veículos tipo passeio para atender as necessidades de Diversas Secretarias do Município de Barreira/CE, conforme Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do presente Edital, independente de transcrição. Edital: 02/06/2017. Endereço: Rua Lúcio Torres, nº 622, Centro, Barreira/CE, Estado do Ceará. Entrega das propostas: a partir desta data, no sítio www.licitacoes-e.com.br. Abertura das propostas: 21/06/2017 às 14h (horário de Brasília) no sítio www.licitacoes-e.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e demais informações poderão ser adquiridas no endereço supramencionado, de Segunda à Sexta-feira, de 08h às 12h. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio www.licitacoes-e.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes. Roberta Serafim da Silva – Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Barreira.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação – Tomada de Preços nº 2017.06.02.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando na sede da Prefeitura, Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços tombada sob o nº 2017.06.02.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados no roço manual em campo aberto em estradas da sede urbana e zona rural do Município de Barbalha/CE, através da Secretaria de Infraestrutura e Obras, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 21 de junho de 2017, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações e entrega de Editais na sede da Prefeitura Municipal, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês – Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas ou pelo telefone (88) 3532-2459. **Barbalha/CE, 02 de junho de 2017. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Varjota - Chamada Pública. A Prefeitura Municipal de Varjota pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua: Artur Ramos, 232, Centro, Varjota - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.673.114/0001-41, representado neste ato pela Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde, Sra. Ana Patrícia Sousa Ximenes, que no uso de suas prerrogativas legais, vem realizar Chamada Pública nº 03/2017-SESA cujo objeto é o Credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços profissionais especializados na saúde, visando à complementação à rede Assistencial de Saúde do Município de Varjota, tudo conforme especificações contidas nos Anexos do Edital. Os candidatos deverão apresentar a documentação para credenciamento no período de 05 e 09 de Junho de 2017 de 08:00h até às 12h00min, na Sala da Comissão de Licitação, situada a Rua Artur Ramos, 232, centro, Varjota-CE, as quais deverão ser submetidas a testes necessários. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado a partir da publicação deste aviso, nos dias com expediente, no horário das 08:00 às 12:00 horas e no site da Prefeitura Municipal de Varjota www.varjota.ce.gov.br. Ana Patrícia Sousa Ximenes - Secretária de Saúde.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixelô - Aviso de Licitação – Tomada de Preços nº 2017.06.02.2. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando o Certame Licitatório, na modalidade **Tomada de Preços nº 2017.06.02.2**, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de quadra poliesportiva coberta no Sítio Lagoa do Jatobá, no Município de Quixelô/CE, nos moldes do Plano de Trabalho nº 1024366-96, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal, conforme projetos e orçamentos anexados ao Edital Convocatório, com o recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas de preços, ocorrendo no dia 21 de Junho de 2017, às 16h00min (Dezesseis) horas. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Pedro Gomes de Araújo, s/nº, Centro, nesta Cidade de Quixelô/CE ou pelo telefone (88) 3579-1210. **Quixelô/CE, 02 de Junho de 2017. Luiz Moses de Abreu Neto – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – RESULTADO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº TP0905.01/2017DIV – A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o Resultado da Fase de Habilitação da Licitação supra da seguinte forma: **LICITANTE INABILITADO: RODRIGUES E SOUSA ADVOGADOS ASSOCIADOS. LICITANTE HABILITADO: REGIS ALBUQUERQUE ADVOGADOS ASSOCIADOS.** Fica Aberto o Prazo Recursal, conforme determina o Art. 109, Inciso I, Alínea a, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Contratação de sociedade de advogados para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica junto as Unidades Administrativas do Município de Cariré-CE, conforme Termo de Referência. Os motivos encontram-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, situada à Praça Elísio Aguiar, S/Nº, Centro, Cariré-CE, e no Site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/, nos dias úteis após esta Publicação. **Cariré-CE, 31 de Maio de 2017. Antonia Regilene Aguiar de Carvalho – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Groaíras – Aviso de Revogação. A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde, comunica aos interessados a Revogação do **Pregão Presencial nº 3105.01/2017**, cujo objeto e prestação de serviços técnicos especializados para capacitação teórico-prático dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB sobre o censo escolar, anual do INEP, o Programa de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE e da arrecadação e aplicação dos recursos do FUNDEB, bem como dos membros do Conselho da Alimentação Escolar – CAE, sobre os aspectos operacionais do Programa Nacional da Alimentação Escolar – ONAE/FNDE/MEC além do assessoramento e monitoramento das reuniões ordinárias mensais dos referidos conselhos, por razões de interesse público amplamente justificadas, desde já, fica assegurado a todos os interessados, a aplicabilidade dos termos dos artigos 109, inciso I, alínea “c” e 110, ambos da lei 8.666/93 e atualizações. **Groaíras-Ce, 05 de Junho de 2017. Breno Mota de Sousa - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Amontada – Resultado da Abertura das Propostas de Preços. Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Amontada, Estado do Ceará, comunica aos interessados com face no recurso apresentado pelas licitantes: Via Urbana Serviços e Empreendimentos EIRELI – ME; ECO V Monitoramento Ambiental e Locação de Equipamentos LTDA; Genesis Construções, Edificações e Planejamento LTDA, contra a julgamento e classificação das propostas de preços, referente a **Concorrência Pública Nº 002/2017.03**, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de varrição, capina, poda de árvores, coleta e transportes de resíduos sólidos domiciliares urbanos e rurais do Município de Amontada/CE, fica aberto o Prazo para contrarrazões, nos termos do Art. 109, inciso I, alínea (b) da Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações, durante o período legal de 05 (cinco) dias úteis. **Amontada, Estado do Ceará, 05 de junho de 2017. José Edineldo Albuquerque Freitas – Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Amontada/CE.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Trairi - Aviso de Licitação. O Município de Trairi, através da(o) Fundo Municipal de Educação por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 10:00 horas do dia 22 de Junho de 2017, fará realizar licitação na modalidade **Tomada de Preços, Nº 06.003/2017-TP** tipo menor preço, para remanescente da construção de quadra coberta com vestiário da escola Ubiratã Diniz Aguiar, Peixinhos, Trairi, Ceará, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação do Fundo Municipal de Educação. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV Miguel Pinto Ferreira Nº 145, Planalto Norte, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. **Trairi - CE, 05 de Junho de 2017. José Maria Couto Rebouças - Presidente da Comissão de Licitação.**



Manuseio, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Omarizópolis, 02 de junho de 2017. ESCRIVÃO Evangelista de Lima - Pregoeiro Oficial.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Trairi - Aviso de Licitação. O Município de Trairi, através do(a) Fundo Municipal de Educação por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 10:00 horas do dia 23 de Junho de 2017, fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, Nº 06.004/2017-TP tipo menor preço, para construção da quadra de esporte coberta e com vestiário da escola de ensino Fundamental Joverita Moreira da Oliveira, na localidade de Campesina no Município de Trairi/CE, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação do Fundo Municipal de Educação, na sede da Prefeitura Municipal de Trairi, no endereço: Rua Manoel de Araújo, nº 145, Planalto Norte, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, Trairi - CE, 05 de Junho de 2017. José Maria Couto Rebouças - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Trairi - Aviso de Licitação. O Município de Trairi, através do(a) Fundo Municipal de Educação por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 10:00 horas do dia 22 de Junho de 2017, fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, Nº 06.003/2017-TP tipo menor preço, para remanescente da construção de quadra coberta com vestiário da escola Unilanguiçuz, Aguiar, P. Azeiteiros, Trairi, Ceará, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação do Fundo Municipal de Educação. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV Miguel Pinto Ferreira nº 145, Planalto Norte, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, Trairi - CE, 05 de Junho de 2017. José Maria Couto Rebouças - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Umarizópolis - Aviso de Julgamento - Pregão nº 2017.05.19.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Umarizópolis, torna público que foi concluído o julgamento final do Pregão nº 2017.05.19.1, sendo o seguinte: Empresa vencedora - Altron Salviano Lima - Me, vencedora junto aos lotes 1, 2 e 3, por ter apresentado preços competitivos com o orçamento na etapa de lances verbais. A empresa vencedora foi declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital/Convocatório, Matores informados na sede da CPL, sito na Rua 03 de agosto, 200, Centro, Umarizópolis, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Umarizópolis, 02 de junho de 2017. Edivando Evangelista de Lima - Pregoeiro Oficial.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Trairi - Aviso de Licitação. O Município de Trairi, através do(a) Fundo Municipal de Educação por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 09:00 horas do dia 22 de Junho de 2017, fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, Nº 06.002/2017-TP tipo menor preço, para remanescente da construção de cobertura metálica da quadra poliesportiva da escola de ensino fundamental José Firmino da Cunha, Canaã, Trairi/CE, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação do Fundo Municipal de Educação. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV Miguel Pinto Ferreira nº 145, Planalto Norte, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, Trairi - CE, 05 de Junho de 2017. José Maria Couto Rebouças - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Julgamento - Fase de Habilitação - Tomada de Preços nº 2017.04.20.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento da Fase de Habilitação do processo de Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 2017.04.20.1, sendo o seguinte: LTDA - ME: Messias Construções Transp. Loc. e Serviços EIRELI - ME, A.L.L. Construtora e Serviços LTDA - ME; M.L.S. - Construção Civil LTDA - ME; Aquap Serviços EIRELI - ME; Engenharia Construções e Serviços EIRELI - ME; Anzonias Construções LTDA - ME; FLAY Construções Empreendimentos e Serviços EIRELI - ME; Anzonias Construções LTDA - ME; Maria Batista dos Santos - ME; Alencar Locações, Construções e Serviços LTDA - ME; Jao Habilitações - J.L. Construções LTDA - ME, por cumprimento integral às exigências editalícias. Empresas Convocatório: Elestoprof Serviços Profetos e Const. EIRELI - ME por descumprimento aos itens 3.2.1, 3.2.2 e 3.2.15; J2 Construções e Serviços LTDA - ME por descumprimento aos itens 3.2.19 do Edital Convocatório e Fugmax Empreendimentos e Projetos LTDA - ME por descumprimento aos itens 3.2.19 do Edital Convocatório e Fugmax Empreendimentos e Projetos LTDA - ME por descumprimento aos itens 3.2.19 do Edital Convocatório. Matores informados na sede da Prefeitura Municipal, sito no(A) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Ld. J. dos Ipaes - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas ou, pelo telefone: (88) 3532-2458. Barbalha/CE, 01 de junho de 2017. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2017.06.02.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando na sede da Prefeitura, Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços manual em campo aberto em estradas da sede urbana e zona rural do Município de Barbalha/CE, através da Secretaria de Infraestrutura e Obras, contendo especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 21 de junho de 2017, às 09:00 (nove) horas. Matores informados e entrega de Editais na sede da Prefeitura Municipal, sito no(A) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Ld. J. dos Ipaes - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas ou pelo telefone (88) 3532-2458. Barbalha/CE, 02 de junho de 2017. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Bela Cruz - Aviso de Revogação de Licitação - Modalidade - Pregão Eletrônico nº PE.001/2017-FMS. A Prefeitura Municipal de Bela Cruz/CE, através da Comissão de Pregão, vem comunicar que o Processo Licitatório nº PE.001/2017-FMS, na modalidade Pregão Eletrônico referente a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender às necessidades de funcionamento do Hospital Municipal e do Centro de Atuação Psicossocial - CAPS, de responsabilidade da Secretaria de Saúde de Bela Cruz/CE foi Revogado com base no Art. 49, da Lei nº 8.666/93 a justificativa fundamentada no processo. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto ao Setor de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal de Bela Cruz, sito à Rua 07 de Setembro, nº 34 - Centro - Bela Cruz/CE. Bela Cruz-CE, 02 de Junho de 2017. Elaine Cristina Carvalho de Vasconcelos - Pregoeira Oficial.

Corredor de Bealá, Rua Rosa Rebouças, Vila Chico Dantas, Rua Salgado Novo e Porto da Beira Grande, nas condições de execução descritas neste edital e seus anexos. O Edital poderá ser adquirido junto à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Icapui no horário das 08:00 às 13:00 horas. Informações pelo fone (0xx88) 3432-1346. Icapui - CE, 02 de junho de 2017. Edmarino de Oliveira Pereira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Icapui - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2017.05.31.02. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Icapui comunica aos interessados que fará realizar licitação na Av. 22 de Janeiro, 5183, Centro, Icapui, Ceará - Secretaria de Administração e Finanças, às 09h:00min. do dia 22 de junho de 2017, Sessão de recebimento dos documentos de Habilitação e Propostas para a Tomada de Preços Nº 2017.05.31.02, tipo - Menor Preço, destinada a contratação de empresa especializada para executar obra de construção de galeria de drenagem pluvial da Rua Rosa Rebouças e Rua SDCI no Município de Icapui, nas condições de execução descritas neste edital e seus anexos. O Edital poderá ser adquirido junto à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Icapui no horário das 08:00 às 13:00 horas. Informações pelo fone (0xx88) 3432-1346. Icapui - CE, 02 de junho de 2017. Edmarino de Oliveira Pereira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Iraporanga - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 0017/7777-IMP-0. O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iraporanga, torna público que no dia 20 de junho de 2017, às 08:30hs, na sala da Comissão de Licitação, localizada à Rua Franklin José Vieira, nº 2, Centro, Iraporanga, CE, receberá propostas para Construção de uma praça pública com anfiteatro na Sede do Município de Iraporanga - Ce. Modalidade: Tomada de Preço, Nº 0011/7777-IMP-0. Iraporanga, 02 de junho de 2017. Estefânio Lopes Neto - Presidente.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Irapajé - Aviso de Revogação - Tomada de Preço Nº 09.002/2016. A Comissão Permanente de Licitação da Irapajé/CE, torna público para conhecimento dos interessados, a Revogação da licitação na modalidade Tomada de Preço Nº 09.002/2016, com fins de contratação de empresa para a construção de uma Unidade Básica de Saúde, tipo 1, no Bairro Barateiro, Município de Irapajé/CE, pelos motivos alegados nos autos do processo. Por tanto fica aberto o prazo recursal, conforme previsto o artigo 109, inciso I, letra c, da Lei Federal nº 8.666/93, a partir da publicação deste aviso. Informações: Rua Major Joaquim Alexandre, 140 - Centro, Irapajé/CE ou (85) 3348-1169 das 08:00 às 12:00h. Irapajé/CE, 02 de Junho de 2017. José Mac Dowell Teixeira Azevedo Neto - Presidente CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaribara - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Jaguaribara, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 08:00 horas do dia 19 de Junho de 2017, fará realizar licitação na modalidade Pregão, Nº 2017/0520/4-PP, tipo menor Matador Público junto à Secretaria de Infraestrutura Meio Ambiente e Agricultura e Serviços do Estado. Tudo conforme Especificações contidas no Termo de Referência em Anexo ao Edital. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Centro Administrativo, no Pórcino MIA. Av. Bazeira das Meneses, 350 - Centro - Jaguaribara - Ceará - CEP: 63.430.000, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 07:30 às 13:30h. Jaguaribara - CE, 02 de Junho de 2017. Niltebergue Saldanha Bezerra - Pregoeiro.

COMISSÃO
112

UMA NOVA MARCA
UM NOVO PRODUTO.
NOVAS POSSIBILIDADES.
NOVOS CONTEÚDOS.

O POVO
LDB ESTABELECE O CEARA

ANUNCIE @ 3254.1010 | populares.com.br